

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 AO CONTRATO Nº 038/2022-SEAD

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022-SEAD / ENEL GRUPO B Nº 024/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DO GRUPO B, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONSUMIDOR**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO SEAD Nº 038/2022 (ENEL Nº 024/2022)**, referente às unidades consumidoras (UCs) relacionadas no **ANEXO I** deste contrato, celebrado com a CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-180, nos autos do processo administrativo nº **202200005014636**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 038/2022-SEAD (ENEL Nº 024/2022), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Vapt Vupt de Águas Lindas de Goiás e Novo Gama de Goiás, consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, relacionadas no ANEXO I, no que tange à:

(i) suplementação orçamentária visando a cobertura do saldo empenhado, para pagamento das faturas restantes até o final do período contratado, compreendendo os meses de julho à setembro/2024, nos termos do Anexo nº II/2024 - SEAD/GEREM-11841 (63528814) e na Planilha de Custo GEREM (63149114);

(ii) indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202200005014636, mediante a Solicitação de Bens e Serviços - SBS Nº 29/2024 - SEAD/GEREM-11841 (63541307) e a Justificativa GEREM (63528011), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o valor total estimado de **R\$ 12.027,46 (doze mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, para o período de 03 (três) meses, sendo julho à setembro/2024.

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa, decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF 2024. 18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Notas de Empenho nº 00171 (líquido) e nº 00172 (IRPJ), emitidas em 16/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 038/2022 - SEAD (ENEL Nº 024/2022), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



ANEXO I

| Código do Cliente | Agrupamento | Unidade Consumidora | Endereço |
|-------------------|-------------|---------------------|--|
| | | 10036619688 | RUA SEM NOME Q.482 L 17 VAPT VUPT - TERREO - NOVO GAMA |
| | | 10036355575 | RUA SEM NOME Q.05 L 18/21 SALA 104 - AGUAS LINDAS DE GOIAS |



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 28/08/2024, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63826934** e o código CRC **F3F6D4BB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005014636



SEI 63826934